



EDITAL Nº 31/2017 - PROGEPE - IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 030 de 09/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 02 a 10 de fevereiro de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1 As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
- 1.2 A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas.
- 2.2 A inscrição será efetuada, exclusivamente, na Seção de Gestão de Pessoas do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. O endereço e horário de funcionamento do Campus estão elencados abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO E TELEFONE | HORÁRIO |
|--------------------------|--|---|
| Campus Avançado Barração | Rodovia BR 163 nº 2115 Bairro Industrial Barracão — PR CEP 85700-000 | Segunda a Sexta-feira, 8h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min |

2.3 - São requisitos para a inscrição:

- 2.3.1 requerimento de inscrição, disponível na Seção de Gestão de Pessoas do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
- 2.3.2 cópia de documento oficial de identidade;
- 2.3.3 cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;
- **2.3.4** cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.jus.br/;
- 2.3.5 cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 2.3.6 comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois Reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

- 2.3.7 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- **2.4 -** Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.





- **2.4.1** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.4.2 O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 02 a 06 de fevereiro de 2017.
- 2.4.3 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 07 de fevereiro de 2017.
- **2.4.4** Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
- 2.4.5 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 2.5 É vedada a inscrição condicional.
- **2.6-** Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.
- 2.7 Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.
- 2.8 De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
- 2.9 Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.
- 2.10 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
- a) Prova Didática.
- b) Análise de Currículo.







5 - DA PROVA DIDÁTICA

- **5.1** A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2 A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.
- **5.3** A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.
- 5.4 O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

| CAMPUS AVANÇADO BARRAÇÃO | | | | |
|--------------------------|--------------------------------|--|--|--|
| ETAPAS | DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO* | | | |
| Sorteio do Ponto | 16/02/2017 | | | |
| Prova Didática | 17/02/2017 | | | |

^{*}Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

- 5.5 Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.
- 5.6 Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 6.1 A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.
- **6.2** Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

| TITULAÇÃO | PONTOS | |
|--|----------------|--|
| Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre- Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 20 (vinte) | |
| Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 15 (quinze) | |
| Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 10 (dez) | |
| Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 05 (cinco) | |







| Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre: | Até o limite máximo de 15 pontos |
|---|---|
| Livro. | 6 (seis) por livro |
| Editor ou organizador de lívro publicado. | 4 (quatro) por livro |
| Tradução de livro. | 4 (quatro) por livro |
| Capítulo de lívro. | 2 (dois) por capítulo |
| Tradução de capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN. | 2 (dois) por publicação |
| Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional. | 2 (dois) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional. | 1 (um) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualís Local. | 0,5 (meio) por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos internacionais. | 0,4 por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos nacionais. | 0,2 por trabalho |
| Patentes devidamente registradas, orientação, coorientação de dissertações e teses. | Até o limite de 5 pontos |
| Patente. | 2,5 (dois e meio) cada uma |
| Orientação doutorado. | 2 (dois) por orientando de doutorado |
| Coorientação doutorado. | 1 (um) por orientando de doutorado |
| Orientação mestrado. | 1 (um) por orientação de mestrado |
| Coorientação mestrado. | 0,5 (meio) por orientando de mestrado |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de especialização |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de graduação |
| Experiência em docência: | Até o limite de 15 pontos |
| Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico | 03 (três) pontos por |







| | ano | |
|--|------------------------------|--|
| Experiência profissional: | Até o limite de 15 pontos | |
| Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério. | 3 (três) por ano | |

- **6.4** A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.
- **6.5** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.
- **6.6 -** Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

- 7.1 As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:
 - a) Prova Didática: 6,0 (seis)
 - b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

- 12.1 É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.
- 12.2 É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.







12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas

ANEXO I AO EDITAL № 31/2017 - PROGEPE - IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--------------------------------|---|-----------------|-------------|--|------------------------|
| Campus Avançado Barração | Letras/Língua Portuguesa e Língua Inglesa | 20h | 01 (uma) | Licenciatura em Letras Português/Inglês Com Pós Graduação na Área ou em Educação ou em Áreas Afins | R\$ 2.236,29* (20h) |

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

PARA 20 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 95,44 Especialização: R\$ 171,79 Mestrado: R\$ 531,73 Doutorado: R\$ 1.068.78 Publicação no DOU em 01/02/2017 Seção 3 7ág 39.40

ANEXO II AO EDITAL Nº 31/2017 - PROGEPE - IFPR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Campus: Avançado Barracão 1. O ensino e reflexão sobre a língua: variações linguísticas e a norma padrão. 2. Os gêneros textuais/discursivos e sua abordagem no ensino de Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita. 3. Ensino da norma padrão a partir de textos em Língua Portuguesa.

- 4. A prática de reflexão linguística na construção de textos no ensino de Língua Portuguesa.
- 5. Ensino da Literatura Brasileira.
- Estratégias de trabalho e avaliação da Língua Portuguesa para o Ensino Médio.
- 7. Abordagens interculturais em aulas de Língua Inglesa.
- 8. Ensino de Língua Inglesa para o curso técnico.

Área de conhecimento: Letras Português/Inglês

- 9. Desenvolvimento inicial da leitura e da escrita em Língua Inglesa.
- 10. O tratamento didático no ensino de gramática da Língua Inglesa.

^{*}Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):